



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 021/2015

**NOMEIA COMISSÃO E DETERMINA A
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO DOS SERVIDORES QUE
ESTIVEREM NESSA SITUAÇÃO.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38 do Regimento Interno e no disposto no Decreto Legislativo n.º 398/2007 e

Considerando a obrigatoriedade da avaliação de desempenho como condição para a aquisição da estabilidade prevista no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores estáveis CRISTIANO GONÇALVES, LUIZ RENATO SEÁRA DA SILVA e THOMAZ PICKERING JÚNIOR, para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, de todos os servidores do Poder Legislativo Municipal que se encontrarem nessa condição, durante o período mencionado no Art. 2º desta Portaria.

Art. 2º - A avaliação deverá ser feita nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, referente aos servidores que tenham completado um período de seis meses durante o interstício e deverá ser concluída no prazo de trinta dias, do início de cada avaliação.

Art. 3º - A avaliação de desempenho referente ao último semestre do período do estágio probatório para os servidores que forem adquirir a estabilidade, deverá ser realizada dentro dos sessenta dias anteriores à data prevista para aquisição da mesma.

Art. 4º - Qualquer dos membros da Comissão mencionada no Art. 1º, conforme prevê o Art. 8º, §§ 2º e 3º do Decreto Legislativo n.º 398/2007, deverão tomar as providências que se fizerem necessárias para a realização das avaliações que dependem da chefia imediata, marcando a reunião prevista de comum acordo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de janeiro de 2015.

Ver. LUIZ CARLOS PISSETTI
Presidente